

## MINUTA DE DELIBERAÇÃO

**Deliberação CIF nº XXX, de XX de junho de 2024.**

*Notificar a Fundação Renova, pelo atraso nas entregas dos Relatórios (Ano 3) e das planilhas de dados brutos, assim como pelo cumprimento parcial do modelo de Relatório do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática na porção mineira da bacia do rio Doce, pertencente à cláusula 165 do TTAC.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC acompanhada pela Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CTBIO), o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1 - Aprovar a Nota Técnica nº 06/2024, referente aos Relatórios (Ano 3) do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA), na porção mineira do rio Doce, como atendimento parcial à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), apresentado pela Fundação Renova e executado por meio da Chamada Fapemig nº 10/2018 (Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais);

2 - Determinar que a Fundação Renova proceda à:

- a) Assegurar imediatamente o aporte de recursos adicionais necessários à consecução dos projetos, incluindo os aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- b) Assegurar a tempestividade da gestão financeira dos projetos da Chamada 10/2018, incluindo a disponibilização de analistas financeiros e administrativos adicionais e em número e regime de dedicação suficientes aos trabalhos, seja pela FAPEMIG ou, externamente, pela própria Fundação Renova para prestação de serviços à FAPEMIG;
- c) Garantir a liberação emergencial de recursos diretamente às linhas de pesquisa, independentemente da FAPEMIG, sempre que campanhas de campo ou análises laboratoriais inadiáveis estiverem sob ameaça por mora da FAPEMIG ou Fundação Renova.
- d) Disponibilizar analistas *ad hoc* em número e com especialização técnica suficientes à avaliação de cada uma das diferentes linhas temáticas, contemplando no mínimo um por linha.

3 - Determinar que a Fundação Renova e pesquisadores padronizem relatórios e seminários de resultados anuais, conforme os itens 4.3.1 e 4.3.2 da Nota Técnica nº 06/2024, ainda que por meio de instrumentos paralelos aos da FAPEMIG;

- 4 - Determinar que a Fundação Renova ministre um curso tutorial de preenchimento e fornecimento de planilhas no formato *Darwin Core* e demais padrões de dados físico-químicos e ecológicos para os envolvidos nas seis linhas de pesquisa dos projetos da FAPEMIG;
- 5 - Determinar que a Fundação Renova e os pesquisadores da FAPEMIG verifiquem e efetuem para o próximo relatório as demais sugestões apontadas ao longo da Nota Técnica nº 06/2024;
- 6 - Determinar que a Fundação Renova produza uma síntese dos resultados do PMBA mineiro em linguagem acessível à sociedade com resultados cumulativos, junto aos próximos relatórios anuais;
- 7 - Notificar a Fundação Renova, pelo atraso nas entregas dos Relatórios (Ano 3) e das planilhas de dados brutos, assim como pelo cumprimento parcial do modelo de Relatório do PMBA na porção mineira (elaborado em conjunto), pertencente à cláusula 165 do TTAC.

Governador Valadares/MG, de XX de junho de 2024.

*(assinatura)*